

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022****ATA N.º 03 – 2022**

----- Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal (PPD/PSD), **Fernando Marques Jorge**, do senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **José Alípio das Neves** (MCO). -----

**FALTAS:** -----

----- Registou-se a ausência da senhora Vereadora **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO), devidamente justificada. De acordo com a legislação aplicável, em sua substituição, esteve presente o senhor Vereador José Alípio das Neves, elemento imediatamente a seguir na lista.-----

**SECRETARIADA A REUNIÃO** -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

**1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, na qualidade de Presidente da reunião, deu início à mesma, apresentando de seguida uma proposta para alteração da reunião de Executivo seguinte, antecipando-a de vinte e cinco de fevereiro para dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Explicou ao Executivo presente as razões para o pedido de antecipação da próxima reunião ordinária pública. Face ao exposto pelo Sr. Presidente da Câmara, o Executivo Camarário decidiu de forma unânime pela antecipação da data da reunião ordinária e pública de vinte e cinco de fevereiro para dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 10.00 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Jorge**, prosseguiu, dando conhecimento da atividade que considerou mais relevante, destacando: -----

- Que esteve com elementos da empresa Greenfield, para tratar questões relacionadas com a implementação de um projeto de caprinocultura, nomeadamente terrenos para implementação do

projeto. -----

- Que esteve numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB.-----
- Que esteve na apresentação de um projeto a aplicar, a desenvolver com pessoas mais idosas. Destacou que lhe pareceu ser um projeto interessante. -----
- Que o último ato eleitoral decorreu no novo Espaço Multiusos das Devesas Altas. Destacou que os eleitores foram demonstrando agrado pelo novo espaço e com a opção de ter sido ali realizado o ato eleitoral.-----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar: -----

- Que tinha sido inaugurada a exposição "*Bem-vinda Amália*", na Galeria Edifício Multiusos. Referiu que a exposição vinha na sequência da dinâmica pretendida para aquele espaço, com exposições, com atividades, a proporcionar momentos de cultura e de lazer.-----
- Que a candidatura de Beneficiação da Levada do Vale do Souto obteve parecer favorável.-----
- Fez uma referência a três Provas de Bicicleta de referência em Portugal, nomeadamente a Volta a Portugal, Volta ao Alentejo e Volta do Futuro. Destacou que estava a ser previsto um acordo com os Bombeiros Voluntários de Oleiros para acompanharem as provas acima referidas. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

## **2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----**

### **2.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIA 28 DE JANEIRO DE 2022 -----**

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dois, da reunião ordinária realizada dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. O Sr. Vereador António Antunes não participou da votação por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

### **2.2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----**

#### **2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----**

##### **2.1.1.1 - ACERCA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA FREGUESIA DE CAMBAS -----**

----- Foi dado conhecimento do convite remetido pela Associação ACERCA, a 24 de janeiro de 2022, para o Executivo Camarário estar presente no almoço comemorativo do 2.º aniversário da Associação.-----

## 2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

### 2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número vinte e nove, datado de dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três euros e vinte e três centimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três euros e noventa e um centimos. -----

### 2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e oito de janeiro a dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números vinte e oito, e cento e noventa e um, a importância total de duzentos mil cento e oitenta e um euros e quarenta e dois centimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento número oito e nove, na importância total de quarenta euros e cinquenta centimos. -----

### 2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 146/2021 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE SARNADAS DE S. SIMÃO -----

----- Foi presente novamente ao Executivo Camarário a Proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e um, datada de seis de dezembro de dois mil e vinte e um, com a seguinte redação:-----

----- *«Considerando que os cemitérios públicos são municipais ou paroquiais, conforme pertençam às câmaras municipais ou às juntas de freguesia, cabendo a estas entidades construir, ampliar e melhorar os cemitérios e promover o funcionamento do serviço público que prestam à comunidade; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, referência C-5405, de 03/11/2021, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão solicitar apoio financeiro no valor de 7.939,15€ (sete mil, novecentos e trinta e nove euros e quinze centimos), para participar os trabalhos realizados no cemitério de Sarnadas de S. Simão, e referentes à obra de ampliação daquele local; -----*

----- *Considerando que este equipamento se reveste de elevada importância pela dignidade que confere no adeus dos familiares e amigos ao seu ente querido, sendo imprescindível dada a causa social a que se destina, estando, por isso, o interesse público inerente a esta obra real e -----*

*facilmente justificado;* -----

----- *Considerando que, pese embora esteja o referido cemitério sob a gestão daquela junta de freguesia, não poderá o Município alhear-se de prestar todo o apoio que se encontre à sua disposição, velando pelo superior interesse da população;* -----

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de S. Simão do apoio financeiro no valor de 7.939,15€ (sete mil, novecentos e trinta e nove euros e quinze cêntimos).»* -----

----- Foi relembrado que se tinha adiado a decisão sobre a proposta em apreço, para que fosse feita uma verificação dos trabalhos efetuados, pelo Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal e apresentada uma Informação Técnica sobre o assunto. Nesse sentido, foi remetida a Informação n.º 80.22 - *Pedido de informação sobre a execução e a participação de trabalhos complementares na empreitada "Ampliação do cemitério de Sarnadas de São Simão"*, datada de dez de janeiro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico Local, da Câmara Municipal, com a informação solicitada.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal após apreciação da documentação acima referida, deliberou por **unanimidade, reprov**ar a proposta número cento e quarenta e seis barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

#### **2.2.4 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 18/2022 - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - 2022** -----

----- Ao abrigo do disposto no número 4) do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, o Sr. Vereador Paulo Urbano ausentou-se da reunião durante a apreciação e votação apenas deste ponto. -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número dezoito barra dois mil e vinte e dois, datada de dois de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros é detentora do Corpo de Bombeiros Voluntários e é uma parceira estratégica na política municipal de proteção civil nos domínios da proteção e socorro e assistências às pessoas e a outros seres vivos em perigo, assim como na proteção do património e do ambiente.»*-----

----- Para a prossecução destes fins, a Associação acima referida mantém e sustenta o corpo de bombeiros voluntário dotado de recursos humanos especializados, veículos, equipamentos e ferramentas diversas para intervir eficaz e eficientemente em situação de emergência.-----

----- É sabido que a base do recrutamento dos homens e mulheres que compõem os seus quadros de pessoal, para além da experiência e formação, assentam no voluntariado, o que por si só, constitui um fator limitativo na disponibilidade destes recursos para acorrer em tempo às emergências. -----

----- Entendeu-se pois, ser importante no domínio do socorro e da emergência, haver uma primeira intervenção, rápida, qualificada e muitas vezes musculada, para garantir o bom sucesso das operações, o socorro pronto das pessoas e de outros seres vivos em perigo e a limitação dos impactos sobre o património e o ambiente ser o mais reduzido. -----

----- Nessa perspetiva, o Estado Português definiu um modelo de resposta profissional permanente a riscos de proteção civil, o qual integra, entre outros elementos, as equipas de intervenção permanente (EIP) das associações de bombeiros voluntários. -----

----- A profissionalização dos operacionais, que no âmbito do sistema de proteção civil, desempenham as missões cometidas aos corpos de bombeiros, é feita em parceria entre as Associações Humanitárias de Bombeiros, os Municípios e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro e de defesa dos seus bens. -----

----- As EIPs estão consagradas legalmente ao abrigo do n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, que aprovou o regime jurídico dos corpos de bombeiros, a qual prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, sendo que a sua composição e funcionamento são atualmente definidos pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, na sua redação atual. -----

----- Nesta atual redação, a Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, que introduziu alterações na Portaria anterior já referida, estabeleceu que o período de validade dos protocolos celebrados até então e a partir desta seria de três anos renovável automaticamente por iguais períodos, sendo certo que, em caso de denúncia por qualquer das partes, obrigaria aquela que denunciou a assumir todos os encargos decorrentes com a cessão dos contratos de trabalho dos elementos da EIP, deixando assim, os encargos de serem assumidos em 50% pelo Município e 50% pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

----- Em 24 de outubro de 2008, a Autarquia Oleirense deliberou celebrar com as entidades atrás referidas, um protocolo neste âmbito, que entretanto caducou em 29 de outubro de 2011, sendo que, por força da Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro, um outro protocolo, em tudo semelhante ao que entretanto caducou, foi celebrado entre as partes, em 28 de novembro de 2011 para a primeira EIP. -----

----- Em 28 de julho de 2021, a Câmara Municipal, após ratificar o despacho do signatário n.º 101/2021, de 16 de julho de 2021, pelo qual em 30 de abril de 2021 foi celebrado um outro protocolo de contratação e funcionamento de uma segunda EIP, assumindo a Autarquia, por deliberação de 12 de novembro de 2021, os encargos relativos aos primeiros meses do protocolo, últimos do ano civil de 2021. -----

----- Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, detentora das duas EIPs, foi presente o ofício n.º 40, datado de 14 de janeiro de 2022, cuja entrada nos Serviços se operou pelo registo n.º 341 de 24 de janeiro, pelo qual remete relação dos encargos para as duas equipas relativas ao ano de 2022, no valor total de 74.069,52€.-----

----- Considerando ainda que os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil de acordo com a alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

----- À autarquia compete-lhe ao abrigo das alíneas o), r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Diploma acima citado: -----

----- Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----

----- Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com as entidades da administração central, e -----

----- Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, -----

----- Propõe-se: -----

----- a) Que o Município de Oleiros participe a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oleiros, no ano de 2022, até ao limite de 74.069,52 €;-----

----- b) Que os pagamentos serão efetuados em doze prestações iguais e mensais, mediante a entrega dos comprovativos da despesa e em concordância com o estipulado no protocolo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dezoito barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

**2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 19/2022 - APOIO AO CLUBE DE PESCA FLW - PESCA EMBARCADA AO ACHIGÃ** -----

----- Foi presente ao Executivo Camarário a Proposta número dezanove barra dois mil e vinte e dois, datada de três de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Considerando que:* -----

----- *O Clube de Pesca FLW, contribuinte 514772956, é uma associação coletiva de direito privado, constituída por escritura pública de 1/03/2018, que se rege pelos respetivos estatutos e pelas disposições do Código Civil, com sede na União de freguesias Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos;* -----

----- *A instituição acima citada tem, entre alguns objetivos fundamentais, os seguintes:* -----

----- *a) Promover o desenvolvimento da pesca desportiva através da organização de circuitos e/ou provas nacionais, exposições, conferências ou outros eventos que julgue necessário realizar para o desenvolvimento da modalidade;* -----

----- *b) Pugnar pelo cumprimento das leis do fomento e proteção das espécies piscícolas, nos cursos de água e na orla marítima, propondo às entidades competentes as medidas que achar necessárias;* -----

----- *c) Zelar pela defesa do meio ambiente e colaborar no combate à poluição com todas as entidades para o efeito constituídas;* -----

----- *d) Defender e promover a pesca desportiva aos predadores em Portugal, em especial a pesca ao achigã;* -----

----- *e) Exploração e gestão de zonas de concessões de pesca desportiva e outras atividades de ordenamento aquícola;* -----

----- *O concelho de Oleiros, dispõe de um vasto território com características e aptidões quase únicas para a prática de diferentes atividades, para a realização de eventos de qualidade, base para o turismo desportivo que é fundamental para diminuir a sazonalidade.* -----

----- *O exercício da pesca nas águas interiores, constitui uma atividade com valências em diversas áreas. Tem valor económico com impacto socioeconómico importante ao nível local, tanto na dimensão da pesca lúdica quanto na desportiva e profissional. Como atividade desportiva e recreativa contribui para a dinamização do meio rural, particularmente ao nível do concelho de Oleiros;* -----

----- Além disso, o exercício da pesca lúdica e desportiva, em particular, ao proporcionar um contacto privilegiado com a natureza, está cada vez mais associado à fruição dos espaços naturais, tornando imprescindível a sua proteção, conservação e utilização sustentável e neste contexto, tem assumido particular relevo o incremento da pesca e a consequente devolução, designada por pesca sem morte; -----

----- O Clube Pesca FLW propõe-se estabelecer uma parceria com a Associação Recreativa e Cultural de Oleiros, no sentido de levar a efeito nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2022, na barragem do Cabril – Álvaro, o maior evento de pesca desportiva embarcada ao achigã, sendo que esta prova, constitui uma etapa do Campeonato de Portugal da Major League Fishing, com a finalidade de apurar a equipa que vai representar Portugal no campeonato do mundo, nos Estados Unidos; -----

----- Estes circuitos de pesca desportiva têm cativado centenas de pescadores, trazendo para as zonas onde se realizam as provas não só pescadores como familiares e milhares de seguidores, promovendo desta forma o turismo e todas as atividades económicas associadas, sendo que se prevê para este evento a presença de 45 a 50 embarcações, abrangendo diretamente cerca de 120 pessoas, entre participantes e organização; -----

----- O pedido de apoio formulado pelo Clube Pesca FLW, cuja entrada nestes Serviços se operou pelo registo n.º 284, de 19 de janeiro, pelo qual remete o valor dos encargos a assumir pelo Município; -----

----- As Autarquias dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; -----

----- Compete à Câmara Municipal de Oleiros, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da referida lei acima referida “Deliberar sobre a concessão de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou realização de eventos de interesse para o município .....” e “ Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

----- Proponho: -----

----- 1 - Que a Câmara Municipal delibere compartilhar o evento, transferindo para o Clube de Pesca FLW, contribuinte 514772956, a importância de 5.000,00€; -----

2 - Que a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes com o fornecimento de



uma refeição para 120 pessoas, até ao montante de 2.400,00€, mediante apresentação de fatura.» -----

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, deu nota da reunião decorrida com as entidades envolvidas na atividade e explicou o que se pretendia. O Sr. **Presidente da Câmara Municipal** considerou ser uma atividade interessante e com visibilidade para Oleiros. Usou da palavra o Sr. **Vereador Paulo Urbano** para referir que era importante monitorizar aquele tipo de apoios, nomeadamente o retorno dos mesmos na economia local.-----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dezanove barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Foi ainda deliberado por **unanimidade**, que deveria ser escolhido um restaurante sediado no Concelho de Oleiros para fornecimento da referida refeição. -----

### **2.2.6 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 20/2022 - REGIME EXCECIONAL - VALIDADE DAS LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO** -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número vinte barra dois mil e vinte e dois, datada de dezanove de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*Considerando que, no âmbito das medidas de combate à pandemia Coronavírus (COVID-19), o pacote de medidas aprovado pelo Governo e as recomendações da Direção-Geral de Saúde impactaram, inevitavelmente, o normal funcionamento do setor da construção civil, pelos seus reflexos quer ao nível dos trabalhadores afetos às obras, em especial, em matéria de higiene, distanciamento e circulação, quer ao nível do atempado fornecimento de materiais e equipamentos à obra ou dos subcontratados;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros deve ter um papel ativo no sentido de criar medidas que permitam garantir que os constrangimentos decorrentes da pandemia não interfiram com aspetos essenciais da vida dos seus municípios;* -----

----- *Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, para efeitos do artigo 58.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, no âmbito do prazo de execução da obra, delibere aprovar um regime excecional, permitindo que todas as licenças administrativas de construção, cujo prazo terminasse no ano de 2021, se considerem válidas e eficazes até dia 28 de fevereiro de 2022, inclusive.» -----*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

**2.2.7 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 21/2022 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - BEM IMÓVEL COM O N.º 4458, PROCESSO N.º 67 - ARRANJOS EXTERIORES DAS DEVESAS ALTAS -----**

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e um barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil).* -----

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, alínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação).* -----

----- *Atendendo a que o **prédio rústico**, anteriormente inscrito sob o artigo 20809, sito em **Devesas Altas**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, adquirido pela autarquia em 22 de dezembro de 2000, foi alvo de uma obra de requalificação urbanística denominada “Qualificação e Modernização de Espaço Público – Devesas Altas”, tendo o terreno anteriormente rústico sido ocupado por: -----*

- *Um edifício com a área de implantação de 1.289,05m<sup>2</sup>, que faz parte integrante do domínio privado desta autarquia, atualmente inscrito na matriz sob o artigo matricial 3218 da freguesia de Oleiros-Amieira; -----*

- *e, 6.040,95 m<sup>2</sup> foram ocupados **por área destinada a estacionamento, passeios e espaços verdes**, pelo que o carater dominial desta área poderá ser alterado e ser ingressado no domínio público municipal.*-----

----- *Face ao exposto, propõe-se que: -----*

----- *1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal para afetar ao domínio público municipal a área de 6.040,95 m<sup>2</sup> do atual prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3218, devidamente identificado na planta anexa, sito em Devesas Altas, na localidade*

de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, uma vez que, atualmente, esta área se encontra efetivamente integrada no uso público para estacionamento, passeios e espaços verdes.-----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação da referida área para domínio público municipal. » -

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e um barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

**2.2.8 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 22/2022 - HASTA PÚBLICA - CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO EDIFICADO E ÁREA ADJACENTE, DESTINADOS A CAFETARIA COM ESPLANADA, NO JARDIM MUNICIPAL DE OLEIROS, EM OLEIROS - AMIEIRA -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte e dois, datada de quatro de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- 1. O Jardim Municipal de Oleiros pretende constituir-se como um espaço que proporcione atividades de recreio e lazer à população; -----

----- 2. Na organização dos espaços públicos se deve procurar compatibilizar várias valências de socialização, julgando-se pertinente a instalação de uma cafetaria com esplanada, enquanto espaço privilegiado e capaz de proporcionar aos seus utilizadores o usufruto de toda a área daquele espaço verde, com a possibilidade de tomar uma refeição ligeira ou uma bebida; -----

----- 3. A gestão adequada daquele espaço, em resposta às necessidades dos utilizadores do jardim, deverá, com vantagem, ser promovida por entidade privada, por não ser o Município entidade vocacionada para assegurar as atividades em causa; -----

----- 4. A alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, sendo da competência da Câmara Municipal aprovar a alienação de bens imóveis de valor até 665 000,00 € (seiscentos e sessenta e cinco mil euros), correspondente a 1000 vezes a remuneração mínima mensal garantida para o ano de 2022, devendo a Câmara Municipal, obter a autorização da Assembleia Municipal sempre que o valor da alienação seja superior. -----

----- Face ao princípio da legalidade a que está vinculada a Administração Pública, incluindo a local, conclui-se que a alienação onerosa de bens imóveis do domínio privado das autarquias

locais deve efetuar-se através de hasta pública, procedimento que melhor serve o interesse público. -----

----- Por todo o exposto, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere alienar o imóvel edificado e área adjacente, destinado a cafetaria com esplanada, no Jardim Municipal de Oleiros, em Oleiros-Amieira, mediante a concessão de uso privativo do domínio público, determinando o recurso à hasta pública e aprovando as respetivas condições nos termos do Programa de Hasta Pública e do Caderno de Encargos apresentados em anexo à presente proposta. -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** considerou que o caderno de encargos era bastante exigente, destacando a título de exemplo os horários. O **Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal** referiu que o caderno de encargos era efetivamente exigente, no entanto deveria prevalecer o bom senso e a flexibilidade para se conseguir o que se pretendia, um espaço aberto que oferecesse conforto, qualidade e com uma boa oferta. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** destacando que há muito que defendia isso. -----

----- Após apreciação do documento, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e dois barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. ---

### **2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 23/2022 - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE OLEIROS** -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e três barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que: -----

----- No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, foi criado um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1º Direito; -----

----- Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de janeiro, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios; -----

----- No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios; -----

----- A Estratégia Local de Habitação (ELH) constitui um instrumento estratégico que visa a identificação das necessidades habitacionais e respetivas soluções, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de toda a população e para a coesão social e territorial do concelho. -----

----- De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros supra referenciada é reconhecido o papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial. -----

----- Enquanto promotor da ELH, o Município de Oleiros assume um papel determinante na definição da política local em matéria de habitação, dada a sua relação de proximidade com os cidadãos, permitindo a identificação das necessidades da população, das abordagens mais adequadas e dos recursos passíveis de mobilização, alinhado com os desígnios da Nova Geração de Políticas de Habitação. -----

----- Tenho a honra de submeter à consideração da Câmara Municipal a apreciação da Estratégia Local de Habitação, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e a sua submissão à Assembleia Municipal para o mesmo fim.» -----

----- No uso da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** explicou a proposta em apreço. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** para destacar que o documento da *Estratégia Local de Habitação de Oleiros* era um documento extenso e de difícil análise. -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e três barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

## **2.2.10 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 24/2022 - APPACDM DE CASTELO BRANCO - SERTÃ - TRANSPORTE ESCOLAR - ASSOCIAÇÃO "PINHAL MAIOR"**-----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento da Proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que, no âmbito das suas atribuições, o Município promove políticas públicas, traduzidas em respostas que visam a inclusão social e a participação plena das pessoas com deficiência, em áreas como o emprego, a acessibilidade, a mobilidade e os transportes;-----

----- Considerando as anteriores deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal de Oleiros, de 27/08/2021, 10/09/2021 e 22/10/2021, onde é solicitado que o executivo municipal apoie financeiramente o transporte de pessoas com deficiência nas deslocações de sua casa para a instituição que frequentam (ida e volta), in casu, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Castelo Branco – Sertã, mediante um procedimento de contratação pública promovido pela Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul – PINHAL MAIOR;-----

----- Considerando que o Município de Oleiros deve ter um papel ativo no sentido de criar medidas que permitam garantir que os constrangimentos decorrentes da situação de deficiência e dependência face a terceiros, não interfiram com aspetos essenciais das suas vidas;-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conceder um apoio financeiro no valor de 13 500,00€ ( treze mil e quinhentos euros), através da transferência deste montante para a Associação Pinhal Maior, para pagamento de 60% dos custos de transporte dos alunos portadores de deficiência, nos termos e condições dos documentos de suporte à presente proposta e que dela fazem parte integrante.»-----

----- Após apreciação, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e quatro barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados.-----

### **2.2.11 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 26/2022 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS-----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, datada de oito de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Com a entrada em vigência do DL n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) e estabelece as suas regras de funcionamento, são criadas as comissões de gestão integrada de fogos rurais, responsáveis por cada um dos níveis territoriais (Nacional, Regional, Sub-regional e Municipal). Consequentemente, são extintas as Comissões Municipais de Defesa da Floresta, estabelecidas

pelo revogado DL n.º 124/2006, de 28 de junho. -----

----- Conforme o Artigo 29.º do DL 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a operacionalização do SGIFR à escala municipal é realizada por comissões municipais de gestão integrada de fogos rurais. Cada comissão municipal funciona junto do respetivo município, que lhe presta o necessário apoio jurídico e é apoiada no desenvolvimento da sua atividade pelo gabinete técnico florestal e serviço municipal de proteção civil do mesmo. -----

----- A composição desta Comissão está definida no n.º 3 do Artigo 29.º da legislação supracitada. Adequando à realidade do concelho de Oleiros, proponho assim para a composição da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, os seguintes elementos: -----

- a) O presidente de câmara municipal do respetivo município, que preside; -----
- b) Dois representantes das freguesias do concelho, já designados pela assembleia municipal, na sua reunião ordinária de 12 de novembro de 2021; -----
- c) Um representante do ICNF, I. P.; -----
- d) O coordenador municipal de proteção civil; -----
- e) Representantes das forças de segurança territorialmente competentes, neste caso a GNR; ---
- f) Os elementos de comando do corpo de bombeiros existente no concelho; -----
- g) Os representantes das organizações de produtores florestais com atividade no município. ---

----- Tal como previsto na alínea i) do mesmo número e artigo, outras entidades e personalidades poderão ser convidadas, nomeadamente nas áreas da agricultura, florestas, caça, ambiente, energia, serviços públicos ou infraestruturas, o que será feito se assim se justificar, no âmbito das competências desta Comissão. -----

----- Mediante esta Proposta, cada uma das entidades aqui enunciadas será contactada para indicarem o nome do seu representante nesta Comissão.» -----

----- O Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. -----

## **2.2.12 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 27/2022 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLEIROS E O CENTRO SOCIAL DE S. JOÃO DE SOBRAL** -----

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal a Proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e dois, datada de sete de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Considerando que a situação pandémica que surgiu, e que permanece, coloca-nos diante

de desafios de uma extrema exigência, até hoje desconhecidos pela sua natureza, pela sua dimensão e pelo seu impacto social, económico e financeiro, já bem evidentes no tempo presente e podendo, num futuro próximo, sofrer um agravamento ou maior erosão; -----

----- Considerando que no combate à pandemia deparámo-nos com um conjunto de fragilidades: a perda significativa de rendimentos das famílias que contribuiu para o aumento da pobreza e das desigualdades sociais; a redução e paralisação da atividade económica; a perda e fragilização dos vínculos laborais e, por consequência, o desemprego; a suspensão das respostas sociais de apoio às famílias; -----

----- Considerando que, neste contexto, a intervenção social reganhou uma importância vital, pois tornou-se necessário garantir resposta pronta aos mais frágeis, aos mais vulneráveis e aos mais afetados pela pandemia, particularmente os mais idosos e os que vivem em situação ou no limiar da pobreza; -----

----- Considerando que o Município, foi definindo, em cada momento, e sempre em estreita articulação com as entidades representativas do setor social e solidário, as medidas consideradas mais adequadas para responder às inúmeras dificuldades com que se foram deparando nestes últimos tempos; -----

----- Considerando que, presentemente, nos vimos confrontados com uma situação em particular, exposta pelo Centro Social São João do Sobral, instituição de solidariedade social, com sede em Sobral, indicadora de que se encontram sem capacidade para fazerem face aos pagamentos das remunerações dos seus funcionários e das dívidas a fornecedores, colocando em causa a continuidade da prestação de serviços de apoio social aos seus utentes; -----

----- Cientes de que o papel dos municípios foi, é e será, por demais evidente na definição das estratégias locais de combate às necessidades sociais e na territorialização das medidas intersectoriais de exceção e de emergência ditadas, em cada momento. -----

----- Por todo o exposto e pela inequívoca demonstração da maior eficácia da intervenção das autarquias locais, no domínio de ação social, pela sua maior proximidade e conhecimento dos problemas das populações e das respostas a alocar, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Oleiros, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere conceder um apoio financeiro no valor de 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros), ao CENTRO SOCIAL SÃO JOÃO DO SOBRAL, nos termos e nas condições previstas no protocolo de colaboração que se anexa à



presente, e que faz parte integrante da mesma, bem como um apoio para o Projeto Cuidador no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) a pagar de acordo com cláusula 2.ª do referido protocolo.» -----

----- Após discussão sobre o assunto em apreço, o Executivo Camarário deliberou, por **maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores **António Antunes** e **José Alípio** (MCO), aprovar a proposta número vinte e sete barra dois mil e vinte e dois, nos termos apresentados. Foi referido que a abstenção surgia pelo facto de ainda não ter sido entregue toda a documentação solicitada sobre o assunto. -----

### **2.2.13 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO E RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO - PROCESSO N.º4/2020 -----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a proposta de Decisão da Comissão de Avaliação para Apoio ao Empreendedorismo, com o relatório/proposta de Decisão da Comissão de Avaliação em anexo e da qual fazia parte integrante, ambos documentos datados de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Foi também presente a respetiva minuta de contrato de Investimento.-----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar na íntegra o conteúdo do relatório da Comissão de Avaliação apresentado no âmbito do Processo n.º 4/2020 - "Candidatura de Apoio ao Empreendedorismo", em nome de "Eliseu António das Neves Batista", e aprovar a concessão dos apoios, com os fundamentos, a forma e modalidades naquele relatório expostos, assim como no valor e prazos de implementação nele propostos, aprovando-se a minuta de contrato de investimento apresentada, a qual deve ser complementada com os elementos assentidos na presente deliberação.-----

### **2.2.14 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA APOIO AO EMPREENDEDORISMO E RESPETIVA MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO - PROCESSO N.º 12/2021-----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação a proposta de Decisão da Comissão de Avaliação para Apoio ao Empreendedorismo, com o relatório/proposta de Decisão da Comissão de Avaliação em anexo e da qual fazia parte integrante, ambos documentos datados de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Foi também presente a respetiva minuta de contrato de Investimento.-----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar

na íntegra o conteúdo do relatório da Comissão de Avaliação apresentado no âmbito do Processo n.º 12/2021 - "Candidatura de Apoio ao Empreendedorismo", em nome de "Tarefa Invejável e Terraplanagens e Serviços, Lda.", e aprovar a concessão dos apoios, com os fundamentos, a forma e modalidades naquele relatório expostos, assim como no valor e prazos de implementação nele propostos, aprovando-se a minuta de contrato de investimento apresentada, a qual deve ser complementada com os elementos assentidos na presente deliberação.-----

### **2.2.15 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO - RELATÓRIO FINAL - "GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO"-----**

----- Foi presente ao Executivo da Câmara Municipal para apreciação e votação o Relatório Final, com a proposta de decisão de adjudicação do júri do procedimento em epígrafe. Foi também presente a respetiva minuta de contrato escrito.-----

----- Após apreciação da documentação, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar na íntegra o conteúdo do relatório final, adjudicando à empresa ISETE - Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, S.A., a prestação de serviços de *Gestão de Eficiência Energética na Iluminação Pública do Concelho*, pelo valor de um milhão, setecentos e quinze mil duzentos e quarenta euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA.-

### **2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:-----**

#### **2.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - INFORMAÇÃO N.º 122\_22 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_25.22-I**

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica n.º122\_22, relativa ao Processo n.º DOSU\_GT - 25.22-I, proveniente do Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar a constituição em compropriedade do prédio rústico, na Freguesia de Oleiros - Amieira, abaixo descrito, solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada:-----

**Parte Rústica** – Coução - Amieira, inscrito na matriz sob o **artigo 30.** -----

#### **2.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE EMISSÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL - INFORMAÇÃO N.º T082.21 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_130.21-PH.**

----- Foi presente a Informação número T082.21, datada de vinte e quatro de janeiro do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico da Câmara Municipal, relativa ao Processo \_GT\_130.21-

L, com o assunto "*Pedido de Emissão de Propriedade Horizontal*". Com base na referida Informação e parecer técnico nela apresentado, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dar deferimento à Informação Técnica nos termos apresentados. -----

**2.3.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CRIAÇÃO DA ESCOLA DE PESCA NA ALDEIA DE ÁLVARO - INFORMAÇÃO N.º 147.22** -----

----- Foi presente a Informação número cento e quarenta e sete ponto vinte e dois, datada de oito de fevereiro do presente ano, proveniente do Gabinete Técnico, que, com base no ofício remetido pela empresa Azimute Caminho, Engenharia e Construções Lda., através do qual o empreiteiro adjudicatário solicitava para os trabalhos em epígrafe, uma prorrogação do prazo por duzentos e quarenta dias. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal de acordo com o redigido na Informação supracitada, deliberou por **unanimidade**, aprovar a prorrogação graciosa do prazo solicitado pela empresa adjudicatária Azimute Caminho, Engenharia e Construções Lda., para a conclusão dos trabalhos relativos à empreitada "*Criação da Escola de Pesca na Aldeia de Álvaro*", até dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois (240 dias), sem qualquer tipo de acréscimo de custos à Câmara Municipal de Oleiros, nomeadamente, o acréscimo de prazo não será utilizado para o cálculo da revisão de preços. -----

**2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA:** -----

**2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO:** -----

**2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 38.22 - PROCESSO N.º I-114/21\_GAS/DASC** -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 38.22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-114/21\_GAS/DASC, datada de um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de setecentos e trinta euros e oitenta cêntimos. -----

**2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 39.22 - PROCESSO N.º I-118/21\_GAS/DASC** -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 39.22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-118/21\_GAS/DASC, datada de um de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de quatrocentos e dois euros e noventa e oito cêntimos.-----

#### **2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 40.22 - PROCESSO N.º I-86/19\_GAS/DASC -----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 40.22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-86/19\_GAS/DASC, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil cento e três euros e noventa e quatro cêntimos.-----

#### **2.4.1.4 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 41.22 - PROCESSO N.º I-123/22\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 41.22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-123/22\_GAS/DASC, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.---

#### **2.4.1.5 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 42.22 - PROCESSO N.º I-124/22\_GAS/DASC-----**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 42.22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-124/22\_GAS/DASC, datada de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido

de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar a atribuição de cinco mil euros, a conceder ao longo de três anos de acordo com o previsto no regulamento supra mencionado.---

#### **2.4.1.6 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 43.22 - PROCESSO N.º I-117/21\_GAS/DASC**

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 43.22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-117/21\_GAS/DASC, datada de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pelo requerente mencionado na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, no valor de seiscentos e sessenta euros e setenta e quatro cêntimos.-----

#### **2.4.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE UM PEDIDO DE APOIO SOCIAL - INFORMAÇÃO N.º 44/22 - PROCESSO N.º 79/19\_GAS/DASC-----**

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da Informação n.º 44/22\_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º 79/2019, datada de sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, proveniente do Gabinete de Ação Social-GAS. Na mesma fazia-se referência ao pedido colocado pelo requerente mencionado na Informação, para continuidade da atribuição do apoio social concedido para o pagamento da renda da habitação. No documento informava-se ainda da composição e situação do agregado familiar. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e as deliberações ocorridas sobre o mesmo assunto em reuniões anteriores, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, aprovar o constante na referida Informação, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, para os efeitos legais necessários. -----

#### **2.5 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA: -----**

##### **2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----**

##### **2.5.1.1 - DESPACHO N.º 09/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número nove barra dois mil e vinte e dois, datado de

vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para a prestação de serviços designada de "Aquisição de Serviços de Seguros". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

**2.5.1.2 - DESPACHO N.º 10/2022 – BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL - 600KM -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número dez barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Concurso Público para a prestação de serviços designada de "Beneficiação e Manutenção da Rede Viária Florestal - 600Km". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** questionou o porquê de 600km, se tinha sido feito algum levantamento para o efeito. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** destacando que o presente procedimento foi por lotes, nomeadamente três com 200km cada, para que trabalhem três máquinas simultaneamente, em freguesias distintas. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** acrescentou que a escolha do procedimento por lotes foi pensado na perspectiva de conseguir o trabalho realizado até junho. -----

**2.5.1.3 - DESPACHO N.º 25/2022 – AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO MOUCHO E MOUGUEIRAS DE CIMA -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e cinco barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Ajuste Direto para o fornecimento designado de "Aquisição/Reparação de Equipamento Diverso - Sistema de tratamento de águas do Moucho e Mougueiras de Cima". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

**2.5.1.4 - DESPACHO N.º 26/2022 – SINALIZAÇÃO DA REDE VIÁRIA - AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL -----**

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e seis barra dois mil e vinte e dois, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para o fornecimento designado de "Sinalização da Rede Viária - Aquisição de Sinalização Vertical". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador António Antunes** para questionar se alguma daquela sinalização estava prevista para a Estrada Nacional que levava à localidade de Madeirã. Acrescentou ainda que deviam ser marcadas/pintadas as guias e eixos da mesma estrada. O **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu que alguma da sinalização era para colocar nessa via e que também estava a ser considerada a marcação das guias e eixos. -----

**2.5.1.5 - DESPACHO N.º 27/2022 – ELABORAÇÃO DO CADASTRO SIMPLIFICADO DO CONCELHO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número vinte e sete barra dois mil e vinte e dois, datado de quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto se reportava à abertura de procedimento por Consulta Prévia para aquisição de serviços designada de "*Elaboração do Cadastro simplificado do Concelho - Aquisição de Serviços*". Deu-se conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para referir que o presente procedimento estava relacionado com o BUPi - Balcão Único do Prédio. -----

**2.5.2 - DESPACHO N.º 11/2022 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SECUNDÁRIA DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL** -----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número onze barra dois mil e vinte e dois, datado de vinte e seis de janeiro do corrente ano, cujo assunto se reportava para "*Execução e Manutenção da rede secundária das faixas de gestão de combustível*".-----

**2.5.3 – ADJUDICAÇÕES:** -----

**2.5.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 104.22 – MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL 2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO** -----

----- Com base na Informação n.º 104.22, datada de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "*Modernização Administrativa e Transformação Digital 2022 - Aquisição de Equipamento Informático*", a ESPECTRO – Sistemas de Informação, S.A., pelo valor de cento e vinte seis mil seiscentos e vinte cinco euros e vinte centimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 145.22 – AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DIVERSO - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO MOUCHO E MOUGUEIRAS DE CIMA**-----

----- Com base na Informação n.º 145.22, datada de oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação do fornecimento designado de "Aquisição/Reparação de Equipamento Diverso - Sistema de tratamento de águas do Moucho e Mougueiras de Cima", a Tecnilab Portugal - Sociedade de Planemamento Técnico e Científico, S.A., pelo valor de nove mil duzentos e quarenta euros e setenta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Deu-se conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo à Informação.-----

**2.5.3.3 -RELATÓRIO FINAL - CONDOMÍNIO DE ALDEIA - PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIO DE FLORESTA-----**

----- Com base no Relatório Final - Consulta Prévia F-03/2022, datado de trinta e um de janeiro do corrente ano, deu-se conhecimento do despacho de adjudicação da prestação de serviços designada de "Condomínio de Aldeia - Programa de Apoio às Aldeias localizadas em Território de Floresta", a Radicular, Gestão de Espaços Verdes, Lda., no valor de vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

**2.5.4 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**2.5.4.1 – PROJETO DE ARQUITETURA - INFORMAÇÃO N.º 132.22 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_293.21-L - AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO -**

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 132.22, respeitante ao processo número DOSU\_GT\_293.21-L, datada de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "Ampliação de um Edifício destinado a Habitação". -----

**2.5.4.2 – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INFORMAÇÃO N.º 135.22 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_36.22 - AU - ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO -----**

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 135.22, respeitante ao processo número DOSU\_GT\_36.22 - ALT UT, datada de sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "Alteração de Utilização". -----

**2.5.4.3 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - INFORMAÇÃO N.º 77.22 - PROCESSO N.º DOSU\_GT\_07.22 - I -----**

----- Foi presente ao Executivo, para conhecimento, o deferimento dado à Informação n.º 77.22, respeitante ao processo número DOSU\_GT\_07.22 - I, datada de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois, cujo assunto remetia para "Pedido de Informação Prévia". -----



----- Não se registaram mais intervenções. -----

**ENCERRAMENTO** -----

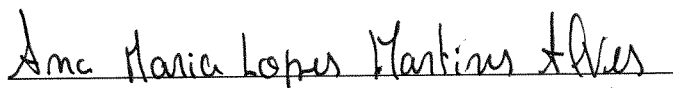
----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram onze horas e trinta e sete minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.-----

O Presidente da Câmara,



(Fernando Marques Jorge, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)